

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de até R\$=350.000,00= (trezentos e cinquenta mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

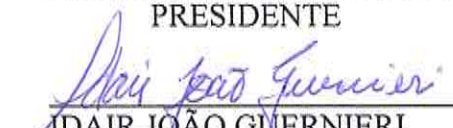
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos sete (06) dias do mês de dezembro (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL



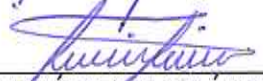
JUDACI GERALDO D. BOLSONI
PRESIDENTE



IDAIR JOÃO GUERNIERI
PRIMEIRO SECRETÁRIO



VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE



MAURÍLIO ELISIÁRIO
SEGUNDO SECRETÁRIO

n.º 0140, de 06 de dezembro de 2017, que tem por finalidade o “Repasse de Recursos Financeiros para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, e da outras providências”.

Trata-se de matéria de devolução de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Rio Bananal, tendo em vista que esta Câmara possui recursos necessários para cobertura de todas as despesas do presente exercício.

Face ao exposto, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL




JUDACI GERALDO D. BOLSONI
PRESIDENTE



VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE

IDAIR JOÃO GUERNIERI
PRIMEIRO SECRETÁRIO



MAURÍLIO ELISIÁRIO
SEGUNDO SECRETÁRIO